

Ata 4ª/2024 – 07/05/2024

**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público
do Estado de Mato Grosso**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sessão híbrida, realizada na Sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça – Anexo I e por meio do Aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Deodete Cruz Junior, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Rosana Marra (Secretária do CSMP), Esther Louise Asvolinsque Peixoto (Corregedora-Geral Adjunta), José Antônio Borges Pereira, Amarildo Cesar Fachone e Roberto Aparecido Turin. **Ausências e justificativas:** Paulo Roberto Jorge do Prado (saúde) e João Augusto Veras Gadelha (em correição). Conferido o quórum, o Presidente em substituição declarou instalada a Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Concitado, o Conselho aprovou a ata da reunião ordinária de 02 de abril de 2024, que foi enviada via e-mail institucional para todos antecipadamente e será publicada na página oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Considerando a presença de partes e advogados, houve a inversão de pauta para o julgamento dos seguintes procedimentos: **SIMP 002205-039/2023** (recurso), que foi retirado do Plenário Virtual de abril/2024 com pedido de sustentação oral presencial – Relator: Conselheiro José Antônio Borges Pereira. O recorrente Vereador Gleynei Ferreira Griz realizou sustentação oral. O Conselho, à unanimidade, desproveu o recurso, nos termos do voto do Relator. A pedido do Relator e com anuência do Conselho Superior, foi determinado o envio à Corregedoria-Geral da informação prestada pelo Vereador do Município de Juína, Gleynei Ferreira Griz, para apreciação da alegada conduta do Promotor de Justiça em não recebê-lo. **SIMP 002113-058/2023** (recurso) – Vista conjunta: Conselheiros Marcelo Ferra de Carvalho, José Antônio Borges Pereira e Roberto Aparecido Turin – Relator: Conselheiro Flávio Cezar Fachone. O Relator votou pelo provimento do recurso para determinar a continuidade das investigações, na área da improbidade administrativa, com encaminhamento dos autos, em respeito ao princípio da



independência funcional, ao Promotor de Justiça substituto. O vistor Marcelo Ferra de Carvalho desproveu o recurso e manteve o arquivamento, registrando que a matéria já foi encaminhada à Procuradoria Geral de Justiça para avaliar eventuais inconstitucionalidades e inconsistências. O vistor José Antônio Borges Pereira votou pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, remetendo-se, contudo, cópia integral dos autos ao Promotor de Justiça substituto de Guarantã do Norte/MT. E, por fim, o vistor Roberto Aparecido Turin desproveu o recurso com a consequente homologação do arquivamento do inquérito civil. Colocado em votação, o Conselho, por maioria, vencido o Relator e parcialmente o vistor José Antônio Borges Pereira, desproveu o recurso, mantendo-se o arquivamento e sem a necessidade de encaminhamento de cópia dos autos ao Promotor de Justiça substituto. Na ordem da pauta retornaram aos **ITENS: 1. Gedoc nº 20.14.0099.0000007/2024-16** – Assunto: Concurso de Remoção – Procurador de Justiça – Edital de Remoção nº 641/2024-CSMP: 25ª Procuradoria de Justiça. Critério: antiguidade. Inscritos: Não houve inscritos. **2. Gedoc nº 20.14.0099.0000008/2024-86** – Assunto: Concurso de Remoção – Procurador de Justiça – Edital de Remoção nº 642/2024-CSMP: Procuradoria de Justiça Criminal Especializada. Critério: merecimento. Inscritos: Posição Antiguidade/Nome/Quinta parte. 19/Domingos Sávio de Barros Arruda/3ª quinta parte e 20/João Augusto Veras Gadelha/3ª quinta parte. Ambos os inscritos foram incluídos na lista de merecimento. A Corregedora-Geral Adjunta indicou para a remoção o Procurador de Justiça João Augusto Veras Gadelha. Os Conselheiros Hélio Fredolino Faust, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Amarildo Cesar Fachone e o Procurador-Geral de Justiça votaram no Procurador de Justiça João Augusto Veras Gadelha. Os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Rosana Marra, José Antônio Borges Pereira e Roberto Aparecido Turin votaram no Procurador de Justiça Domingos Sávio de Barros Arruda. O Conselho, por maioria, **removeu**, por **merecimento**, o Procurador de Justiça **JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA**, titular da 2ª Procuradoria de Justiça, para a Procuradoria de Justiça Criminal Especializada. Figurou em lista: Domingos Sávio de Barros Arruda. **3. Gedoc nº 20.14.0001.0005010/2022-77** – Assunto: Indicação dos Promotores de Justiça Augusto Lopes Santos e Marcelo Linhares Ferreira para integrarem o GAECO até 28 de fevereiro de 2025, ficando já registrado que caso as indicações sejam aprovadas, ao fim do período



das designações vigentes relacionadas às unidades desconcentradas, as suas respectivas composições serão revistas para que se mantenham apenas 02 (dois) membros ministeriais designados em cada uma, conforme art. 3º, §§ 1º e 6º, da Resolução nº 187/2019-CPJ c.c art. 2º, § 1º, da LC nº 119/2002. O Conselho, à unanimidade, manifestou-se favoravelmente à designação. **4. Gedoc**

20.14.0001.0000766/2024-05 – Assunto: Proposta de resolução que dispõe sobre ação afirmativa de gênero para acesso às vagas decorrentes de promoção por merecimento e à lista sêxtupla prevista no art. 94 da Constituição Federal de 1988, bem como a inclusão da promoção de igualdade de gênero e paridade no preenchimento de vagas relativas ao Superior Tribunal de Justiça. Relator: Conselheiro José Antônio Borges Pereira. Vista: Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho. O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho apresentou o voto-vista mencionando o debate da matéria perante o Conselho Nacional do Ministério Público, no entanto, votou pela adequação do texto aos termos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução nº 525, de 27 de setembro de 2023, com prazo de vacância de cento e vinte dias. O Conselheiro Flávio Cezar Fachone consignou a necessidade de avaliação com prudência da matéria e apresentou preliminar para que se aguarde a deliberação do CNMP a respeito da proposição que lá tramita a respeito do mesmo tema, ainda que essa providência não tenha sido apresentada pelo Conselheiro Vistor. A Corregedora-Geral Adjunta, Esther Louise Asvolinsque Peixoto, votou para que seja aprovada a proposta, com os ajustes apresentados pelo vistor, Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, no entanto, para que a vigência ocorra só a partir de janeiro de 2025. O vistor ajustou seu voto-vista no sentido de aderir à proposição da Corregedoria em relação à vacância. O Relator José Antônio Borges Pereira concordou com a implementação nos termos da resolução do CNJ e com a vigência para o ano de 2025. A Conselheira Rosana Marra votou favoravelmente com o Relator e com os ajustes do voto-vista. O Conselheiro Roberto Aparecido Turin pediu vista dos autos e os demais aguardam. **5. Gedoc 23.14.0024.0000008/2024-93** – Assunto: Homologação do Termo de Transação Disciplinar firmado entre a Corregedoria-Geral e membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Vista: Conselheiro José Antônio Borges Pereira. O Conselho, por maioria, homologou a transação disciplinar firmada nos autos do Gedoc nº 23.14.0024.0000008/2024-93, que retornarão à Corregedoria para

acompanhamento das obrigações assumidas, nos termos do art. 71-H, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. Ficaram vencidos os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob e José Antônio Borges Pereira (vistor), que não homologavam a transação disciplinar. **6. Gedoc nº 23.14.0024.0000023/2024-76** – Assunto: Homologação do Termo de Transação Disciplinar firmado entre a Corregedoria-Geral e membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. O Conselho, à unanimidade, homologou a transação disciplinar firmada nos autos do Gedoc nº 23.14.0024.0000023/2024-76, que retornarão à Corregedoria para acompanhamento das obrigações assumidas, nos termos do art. 71-H, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. **7. Gedoc nº 20.14.0001.0002499/2024-65** – Assunto: Pleito de sobrestamento da análise dos procedimentos decorrentes do Mutirão de Conciliação Ambiental, realizado pelo Conselheiro José Antônio Borges. Relatora: Rosana Marra. A Relatora votou pela suspensão dos feitos decorrentes do mutirão de conciliação em trâmite, assim considerados os que estão para julgamento, os que já foram distribuídos, os que foram retirados de pauta pelos Conselheiros e os que chegarem para distribuição até decisão final proferida por este Conselho. O Conselho, à unanimidade, decidiu pelo sobrestamento da análise dos procedimentos decorrentes do Mutirão de Conciliação Ambiental, nos termos do voto da Relatora. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB** – Pedidos de destaque que foram retirados do plenário virtual de abril pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira: 001415-096/2022 (mutirão), 001520-096/2023 (mutirão), 001567-096/2023 (mutirão), 001581-096/2023 (mutirão), 002237-096/2023 (mutirão) – sobrestados conforme determinação contida no Gedoc nº 20.14.0001.0002499/2024-65. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST** – SIMP 002682-096/2023: retirado do Plenário Virtual de abril/2024 com pedido de destaque feito pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira – julgamento foi adiado para a próxima reunião ordinária. SIMP 002200-096/2023 (mutirão): retirado do Plenário Virtual de abril/2024 com pedido de destaque feito pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira – sobrestado conforme determinação contida no Gedoc nº 20.14.0001.0002499/2024-65. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO** – ausente

justificadamente. Retirado do Plenário Virtual de abril/2024 com pedido de destaque feito pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira: 002216-096/2023 (mutirão) – sobrestado conforme determinação contida no Gedoc nº 20.14.0001.0002499/2024-65.

Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE – retirados do Plenário Virtual de abril/2024 com pedido de destaque feito pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira: 001848-096/2023 (mutirão), 002252-096/2023 (mutirão), 002333-096/2023 (mutirão), 002388-096/2023 (mutirão) – sobrestados conforme determinação contida no Gedoc nº 20.14.0001.0002499/2024-65.

Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO – retirado do Plenário Virtual de abril/2024 com pedido de destaque feito pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira: 001595-096/2023 (mutirão) – sobrestado conforme determinação contida no Gedoc nº 20.14.0001.0002499/2024-65.

Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria da Conselheira ROSANA MARRA – sem processos. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA** – SIMP 000690-097/2021 – (Relator Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado) – com pedido de vista na reunião ordinária de 02 de abril de 2024. Considerando a ausência justificada do Relator, o processo foi retirado de pauta. SIMP 002183-096/2023 – sobrestado conforme determinação contida no Gedoc nº 20.14.0001.0002499/2024-65.

Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro AMARILDO CESAR FACHONE – sem processos.

Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro ROBERTO APARECIDO TURIN – SIMP 000350-042/2022 (Relator Conselheiro Roberto Aparecido Turin): retirado do Plenário Virtual de abril/2024 com pedido de destaque feito pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira – o julgamento foi adiado para a próxima reunião ordinária. Retirados do Plenário Virtual de abril/2024 com pedido de destaque feito pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira: 002128-096/2023 (mutirão), 002156-096/2023 (mutirão) – sobrestados conforme determinação contida no Gedoc nº 20.14.0001.0002499/2024-65. **Gedoc 20.14.0001.0000338/2022-24** – Assunto:

Apresentação de documentos que comprovam a conclusão do mestrado. Requerente: Adalberto Ferreira de Souza Júnior (Promotor de Justiça). O Conselho, à unanimidade,

votou pelo arquivamento dos autos, com ciência ao requerente, bem como ao Procurador-Geral de Justiça, ao CEAF, à CGMP e à Procuradoria Especializada Criminal para que adotem as medidas administrativas que entenderem cabíveis, nos termos do voto do Relator. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 12h25min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

ROSANA
MARRA:36
189944604

Assinado de forma
digital por ROSANA
MARRA:36189944604
Dados: 2024.05.22
15:07:23 -04'00'

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por DEOSDETE CRUZ JUNIOR em: 22/05/2024 15:20.

